

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Seguda-feira, 25 de Março de **2024 SUPLEMENTO ONLINE** 

www.campos.rj.gov.br



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes



### Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 028/2024

Instrui e orienta a suspensão temporária de aulas, o levantamento de danos em unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e a flexibilização e adequação de dias letivos em função do evento climático que acometeu o município de Campos dos Goytacazes e regiões vizinhas.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o excesso de chuvas ocorrido nos últimos dias no município de Campos dos Govtacazes e municípios vizinhos:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 66/2024, que cria o gabinete Municipal de Gerenciamento de Crises, para a adoção de medidas, visando a avaliação e o enfrentamento de possíveis desastres causados pelas chuvas intensas no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia ajustar-se às necessidades advindas do evento climático que vem provocando fortes chuvas na reciáo:

CONSIDERANDO os impactos causados diretamente e indiretamente às unidades de ensino, aos profissionais e estudantes da rede municipal de ensino.

#### RESOLVE

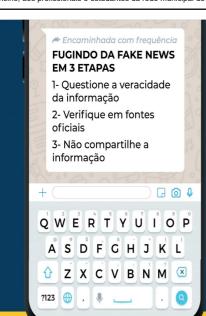
- **Art. 1** Suspender emergencialmente as aulas nos dias 25, 26 e 27 de março de 2024, nas unidades que foram impactadas pelo evento climático.
- Art. 2 Elaborar relatório circunstanciado das condições humanas, físicas e materiais edificultem ou impeçam o funcionamento regular da unidade e registrar, quando houver, os danos materiais, documentais e estruturais da unidade escolar, encaminhando à Seduct para ciência e providências cabíveis.
- Art. 3 Flexibilizar o planejamento e cumprimento dos dias letivos nos próximos 30 dias, de acordo com a necessidade específica de cada unidade escolar atingida.
- Art. 4 A reposição das aulas não dadas em decorrência da flexibilização prevista no artigo 3º deverão ser planejadas previamente em conjunto com a Diretoria de Supervisão Escolar, de acordo com a necessidade de cada unidade.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2024

#### MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Matrícula - 40.743







Wladimir Garotinho

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

## **DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES** 

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

#### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### **OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

#### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

#### Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ